

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MAUTENÇÃO

01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção preventiva em seis Aparelhos de Ar Condicionado SPLIT, da Gerência Regional Noroeste – GERNOR.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em uso o patrimônio público e também evitar possíveis danos aos equipamentos por gerar esforço excessivo por conta de sujeira.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Será necessária a limpeza de seis aparelhos de Ar Condicionado SPLIT considerando Higienização da unidade evaporadora e testes de funcionamento.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

O equipamento estará disponível para visitação, mediante agendamento, na Gerência Regional da FEPAM em Santa Rosa:

Rua Buriti, nº 175 – Santa Rosa - RS - CEP: 98900-000.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a. Os equipamentos serão higienizados in loco na Gerência Regional Noroeste - GERNOR/FEPAM

A critério da empresa, os equipamentos serão retirados da Gerência Regional e levados até a Sede da empresa onde poderão de ser testados a fim de verificar possíveis problemas e proceder com a manutenção preventiva para o perfeito funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças e materiais deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10(dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.
- e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Gerência Regional da Serra.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 98951-2303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

PORTO ALEGRE, 05 de março de 2025.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



Nome do documento: 08-TR Split GERNOR.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leandro Pinto Salvador

FEPAM / SMANUT / 439370801

05/03/2025 20:08:24

